



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Cidade Unida pela Transparência”.

PORTARIA Nº 18/2020

Dispõe sobre o afastamento à título de desincompatibilização para a participação no processo eleitoral de 2020, do servidor efetivo Sr. Rubens Alves Ferreira, ocupante do cargo de Advogado.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o Vereador Paulo Ferreira Pinto, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 1º, II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido afastamento à título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, no Município de Pedro Leopoldo/MG, ao servidor **RUBENS ALVES FERREIRA**, efetivo no cargo de Advogado, conforme requerimento apresentado pelo mesmo, a partir de 15 (quinze) de agosto de 2020 até 15 (quinze) de novembro de 2020.

Art. 2º. Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 14 de agosto de 2020.

Ver. Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

19 de agosto de 2020
PROIBIDO EM